



Os livros didáticos e paradidáticos são instrumentos fundamentais de apoio à prática pedagógica, constituindo-se em ferramentas que promovem a integração entre teoria e prática, a valorização da leitura e o fortalecimento do protagonismo estudantil. Sua aquisição visa assegurar o alinhamento do material didático ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas, ao currículo municipal e às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo que o processo educativo ocorra de maneira coesa, planejada e inclusiva.

Sob a ótica do interesse público, a contratação representa um investimento estratégico na qualidade da educação básica, uma vez que contribui para a formação integral dos alunos, para o aprimoramento do trabalho docente e para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação. Ademais, promove a democratização do acesso ao material didático, assegurando que todos os alunos da rede tenham igualdade de oportunidades para aprender e se desenvolver.

É dever do Poder Público garantir os meios necessários para que o ensino municipal ocorra com qualidade, eficiência e equidade, conforme estabelece o art. 205 da Constituição Federal, que reconhece a educação como direito de todos e dever do Estado. Nesse sentido, a presente contratação não se configura como um ato meramente administrativo, mas como uma ação de natureza social e estratégica, voltada à promoção do desenvolvimento humano e ao fortalecimento da política educacional do município.

Portanto, a necessidade da contratação justifica-se pelo imperativo de assegurar a continuidade e a melhoria do processo educacional, corrigindo deficiências existentes, promovendo a atualização do acervo pedagógico e garantindo as condições adequadas para a consolidação de um ensino público de qualidade, acessível e comprometido com a formação cidadã. Voltados ao atendimento das demandas das escolas que integram a rede municipal de ensino. Tal contratação revela-se indispensável diante da constatação de defasagem e insuficiência do acervo existente, o que compromete diretamente o desenvolvimento pleno das atividades pedagógicas e o alcance dos objetivos educacionais traçados pela Secretaria Municipal de Educação.

O problema identificado consiste na carência de materiais atualizados e adequados às diretrizes curriculares vigentes, o que acarreta prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem, limita a atuação docente e dificulta a implementação das políticas públicas educacionais. Nesse contexto, a ausência de um acervo renovado de livros didáticos e paradidáticos impossibilita que os estudantes tenham acesso equitativo ao conhecimento, além de restringir o uso de metodologias pedagógicas contemporâneas, essenciais para a construção de um ensino de qualidade e socialmente relevante.

Os livros didáticos e paradidáticos são instrumentos fundamentais de apoio à prática pedagógica, constituindo-se em ferramentas que promovem a integração entre teoria e prática, a valorização da leitura e o fortalecimento do protagonismo estudantil. Sua aquisição visa assegurar o alinhamento do material didático ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas, ao currículo municipal e às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo que o processo educativo ocorra de maneira coesa, planejada e inclusiva.

Sob a ótica do interesse público, a contratação representa um investimento estratégico na qualidade da educação básica, uma vez que contribui para a formação integral dos alunos, para o aprimoramento do trabalho docente e para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação. Ademais, promove a democratização do acesso ao material didático, assegurando que todos os alunos da rede tenham igualdade de oportunidades para aprender e se desenvolver.

É dever do Poder Público garantir os meios necessários para que o ensino municipal ocorra com qualidade, eficiência e equidade, conforme estabelece o art. 205 da Constituição Federal, que reconhece a educação como direito de todos e dever do Estado. Nesse sentido, a presente contratação não se configura como um ato meramente administrativo, mas como uma ação de natureza social e estratégica, voltada à promoção do desenvolvimento humano e ao fortalecimento da política educacional do município.

Portanto, a necessidade da contratação justifica-se pelo imperativo de assegurar a continuidade e a melhoria do processo educacional, corrigindo deficiências existentes, promovendo a atualização do acervo pedagógico



e garantindo as condições adequadas para a consolidação de um ensino público de qualidade, acessível e comprometido com a formação cidadã.

**5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

As estimativas das quantidades de livros a serem adquiridos para o exercício de 2026 foram definidas com base em análise técnica elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o levantamento atualizado do número de alunos matriculados na rede pública municipal, as projeções de crescimento da matrícula e o planejamento pedagógico da rede para o próximo ano letivo.

O dimensionamento da demanda tem como referência o Chamamento Público nº 2024.08.01.1 – CHP, que estabeleceu os títulos aprovados e as editoras habilitadas para fornecimento de obras didáticas e paradidáticas à rede municipal. Também foram consideradas as contratações decorrentes de processos de inexigibilidade realizados nos exercícios de 2024 e de Pregão Eletrônico tradicional em 2025, que resultaram nos contratos nº 2024.12.20.1, 2024.12.23.1, 2024.12.23.2, 2025.06.02.1, 2025.06.02.2, 2025.06.02.3 e 2025.06.02.4.

Tais contratações atenderam satisfatoriamente à demanda das turmas vigentes à época, assegurando o fornecimento de livros de qualidade e alinhados ao projeto pedagógico municipal. No entanto, com o avanço natural das séries escolares, os alunos atendidos nos exercícios anteriores migrarão para os anos subsequentes em 2026, o que impõe a necessidade de aquisição de novos exemplares correspondentes às novas etapas de ensino, garantindo a continuidade do aprendizado e a uniformidade do material pedagógico.

As estimativas também consideram a necessidade de reposição de exemplares danificados, extraviados ou desatualizados, conforme levantamento realizado pelas unidades escolares. Desse modo, as quantidades foram definidas a partir de critérios objetivos, levando em conta:

- o número atual de alunos por etapa e modalidade de ensino;
- a projeção de novas matrículas para 2026;
- o histórico de consumo e utilização dos livros adquiridos nos exercícios anteriores; e
- o percentual médio de reposição anual observado nos contratos vigentes.

Sob a perspectiva da gestão pública, o planejamento da aquisição para o exercício de 2026 busca otimizar os recursos orçamentários e promover economia de escala, mediante a realização de Pregão Eletrônico na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa modalidade permite centralizar a demanda da Secretaria Municipal de Educação em um único procedimento, ao mesmo tempo em que possibilita o atendimento gradual das necessidades das unidades escolares, conforme a execução do planejamento pedagógico ao longo do exercício.

Ainda que algumas editoras detenham exclusividade sobre determinados títulos, optou-se pelo Pregão Eletrônico – SRP por se tratar de alternativa mais econômica e flexível, permitindo à Administração negociar condições mais vantajosas, como descontos progressivos e prazos de fornecimento adaptados à realidade da rede de ensino. A escolha por esse modelo encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que incentiva o uso do registro de preços como instrumento de eficiência e planejamento nas contratações públicas. Dessa forma, o processo atende aos princípios da economicidade, eficiência, transparência e vantajosidade, garantindo que a aquisição dos livros didáticos, paradidáticos ocorra de maneira segura, planejada e alinhada ao interesse público.

Dessa forma, as quantidades propostas demonstram uma análise criteriosa, transparente e orientada pelo interesse público, garantindo a continuidade das ações educacionais, a racionalização das despesas e a eficiência na aplicação dos recursos municipais destinados à aquisição de materiais didáticos.

**5.1. As quantidades da contratação serão:**



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	EDITORIA	QUANT
1.	464248	APRENDER CONSTRUINDO – EDUCAÇÃO INFANTIL 2 ANOS LIVRO DA CRIANÇA	Und	IMEPH	500
2.	464248	KIT DE CARTAZES COM TEXTOS AMPLIADOS COM 6 UNIDADES, SENDO 4 COM OBRAS DE ARTE E 2 PLASTIFICADOS, UM COM POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DE SITUAÇÕES DE APRENDIAGEM DE LITERACIA E O OUTRO DE NUMERACIA (2 ANOS)	Kit	IMEPH	15
3.	464248	APRENDER CONSTRUINDO – EDUCAÇÃO INFANTIL 3 ANOS LIVRO DA CRIANÇA	Und	IMEPH	1.000
4.	464248	KIT DE CARTAZES COM TEXTOS AMPLIADOS COM 6 UNIDADES, SENDO 4 COM OBRAS DE ARTE E 2 PLASTIFICADOS, UM COM POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DE SITUAÇÕES DE APRENDIAGEM DE LITERACIA E O OUTRO DE NUMERACIA (3 ANOS)	Kit	IMEPH	20
5.	464248	APRENDER CONSTRUINDO – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS LIVRO DA CRIANÇA	Und	IMEPH	1.050
6.	464248	KIT DE CARTAZES COM TEXTOS AMPLIADOS COM 6 UNIDADES, SENDO 4 COM OBRAS DE ARTE E 2 PLASTIFICADOS, UM COM POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DE SITUAÇÕES DE APRENDIAGEM DE LITERACIA E O OUTRO DE NUMERACIA (4 ANOS)	Kit	IMEPH	40
7.	464248	LIVRO DE ATIVIDADES DO PAINEL ALFABÉTICO (ACOMPANHA PAINEL ALFABÉTICO) 4 ANOS	Und	IMEPH	10
8.	464248	APRENDER CONSTRUINDO – EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS LIVRO DA CRIANÇA	Und	IMEPH	1.200
9.	464248	APRENDER CONSTRUINDO – ATIVIDADE DE LEITURA E ESCRITA 5 ANOS LIVRO DA CRIANÇA	Und	IMEPH	1.200
10.	464248	KIT DE CARTAZES COM TEXTOS AMPLIADOS COM 6 UNIDADES, SENDO 4 COM OBRAS DE ARTE E 2 PLASTIFICADOS, UM COM POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DE SITUAÇÕES DE APRENDIAGEM DE LITERACIA E O OUTRO DE NUMERACIA (5 ANOS)	Kit	IMEPH	30
11.	464248	LIVRO DE ATIVIDADES DO PAINEL ALFABÉTICO (ACOMPANHA PAINEL ALFABÉTICO) 5 ANOS	Und	IMEPH	10
12.	464248	APRENDER CONSTRUINDO LÍNGUA PORTUGUESA LIVRO DO ESTUDANTE 1º ANO	Und	IMEPH	1.118
13.	464248	APRENDER CONSTRUINDO LÍNGUA PORTUGUESA LIVRO DO PROFESSOR 1º ANO	Und	IMEPH	20
14.	464248	LIVRO DE ATIVIDADES DO PAINEL ALFABÉTICO (ACOMPANHA PAINEL ALFABÉTICO) 1º ANO	Und	IMEPH	15
15.	464248	KIT DE CARTAZES COM TEXTOS AMPLIADOS COM 6 UNIDADES, SENDO 4 COM OBRAS DE ARTE E 2 PLASTIFICADOS, UM COM POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DE SITUAÇÕES DE APRENDIAGEM DE LITERACIA E O OUTRO DE NUMERACIA.	Kit	IMEPH	35
16.	464248	LIVRO DE LEITURA E ESCRITA ATIVIDADES SUPLEMENTARES 1	Und	IMEPH	1.118
17.	464248	APRENDER CONSTRUINDO MATEMÁTICA LIVRO DO ESTUDANTE 1º ANO	Und	IMEPH	1.118
18.	464248	APRENDER CONSTRUINDO MATEMÁTICA LIVRO DO PROFESSOR 1º ANO	Und	IMEPH	30

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060  
CNPJ: 23.555.196/0001-86



19.	464248	APRENDER CONSTRUINDO LÍNGUA PORTUGUESA LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b> 2º ANO	Und	IMEPH	1.220
20.	464248	APRENDER CONSTRUINDO LÍNGUA PORTUGUESA LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> 2º ANO	Und	IMEPH	30
21.	464248	LIVRO DE LEITURA E ESCRITA ATIVIDADES SUPLEMENTARES 2	Und	IMEPH	100
22.	464248	PRODUÇÃO DE GÊNEROS TEXTUAIS	Und	IMEPH	1.220
23.	464248	LIVRO DE ATIVIDADES DO PAINEL ALFABÉTICO (ACOMPANHA PAINEL ALFABÉTICO) 2º ANO	Und	IMEPH	15
24.	464248	KIT DE CARTAZES COM TEXTOS AMPLIADOS COM 6 UNIDADES, SENDO 4 COM OBRAS DE ARTE E 2 PLASTIFICADOS, UM COM POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DE SITUAÇÕES DE APRENDIAGEM DE LITERACIA E O OUTRO DE NUMERACIA	Kit	IMEPH	30
25.	464248	APRENDER CONSTRUINDO <b>MATEMÁTICA</b> LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b> 2º ANO	Und	IMEPH	1.220
26.	464248	APRENDER CONSTRUINDO <b>MATEMÁTICA</b> LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> 2º ANO	Und	IMEPH	30
27.	464248	AVALIAR E APROVAR LÍNGUA PORTUGUESA LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b>	Und	IMEPH	1.174
28.	464248	AVALIAR E APROVAR LÍNGUA PORTUGUESA LIVRO DO <b>PROFESSOR</b>	Und	IMEPH	30
29.	464248	AVALIAR E APROVAR <b>MATEMÁTICA</b> LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b>	Und	IMEPH	1.174
30.	464248	AVALIAR E APROVAR <b>MATEMÁTICA</b> LIVRO DO <b>PROFESSOR</b>	Und	IMEPH	30
31.	464248	AVALIAR E APROVAR LÍNGUA PORTUGUESA LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b>	Und	IMEPH	1.149
32.	464248	AVALIAR E APROVAR LÍNGUA PORTUGUESA LIVRO DO <b>PROFESSOR</b>	Und	IMEPH	30
33.	464248	AVALIAR E APROVAR <b>MATEMÁTICA</b> LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b>	Und	IMEPH	1.149
34.	464248	AVALIAR E APROVAR <b>MATEMÁTICA</b> LIVRO DO <b>PROFESSOR</b>	Und	IMEPH	30
35.	464248	<b>MATEMÁTICA</b> LIVRO AVALIAR E APROVAR DO <b>ESTUDANTE</b> 5º ANO	Und	IMEPH	1.215
36.	464248	<b>MATEMÁTICA</b> LIVRO AVALIAR E APROVAR DO <b>PROFESSOR</b> 5º ANO	Und	IMEPH	30
37.	464248	CONCEPÇÕES E PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL; CIRANDAR; VIVÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. – KIT DE LIVROS FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Kit	IMEPH	231
38.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA LÍNGUA PORTUGUESA LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b> (3º ANO)	Und	SCIPIONE	1.145
39.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA LÍNGUA PORTUGUESA LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> (3º ANO)	Und	SCIPIONE	20
40.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA <b>EMATEMÁTICA</b> LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b> (3º ANO)	Und	SCIPIONE	1.145
41.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA <b>MATEMÁTICA</b> LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> (3º ANO)	Und	SCIPIONE	20
42.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA LÍNGUA PORTUGUESA LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b> (4º ANO)	Und	SCIPIONE	1.115
43.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA LÍNGUA PORTUGUESA LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> (4º ANO)	Und	SCIPIONE	20



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



44.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA MATEMÁTICA LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b> (4º ANO)	Und	SCIPIONE	1.115
45.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA MATEMÁTICA LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> (4º ANO)	Und	SCIPIONE	20
46.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA LÍNGUA PORTUGUESA LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b> (5º ANO)	Und	SCIPIONE	1.215
47.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA LÍNGUA PORTUGUESA LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> (5º ANO)	Und	SCIPIONE	30
48.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA MATEMÁTICA LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b> (5º ANO)	Und	SCIPIONE	1.215
49.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA MATEMÁTICA LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> (5º ANO)	Und	SCIPIONE	30
50.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA ENSINO RELIGIOSO LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b> 1º ANO	Und	SCIPIONE	1.118
51.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA ENSINO RELIGIOSO LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> 1º ANO	Und	SCIPIONE	45
52.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA ENSINO RELIGIOSO LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b> 2º ANO	Und	SCIPIONE	1.220
53.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA ENSINO RELIGIOSO LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> 2º ANO	Und	SCIPIONE	45
54.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA ENSINO RELIGIOSO LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b> 3º ANO	Und	SCIPIONE	1.145
55.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA ENSINO RELIGIOSO LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> 3º ANO	Und	SCIPIONE	53
56.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA ENSINO RELIGIOSO LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b> 4º ANO	Und	SCIPIONE	1.115
57.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA ENSINO RELIGIOSO LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> 4º ANO	Und	SCIPIONE	50
58.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA ENSINO RELIGIOSO LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b> 5º ANO	Und	SCIPIONE	1.215
59.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA ENSINO RELIGIOSO LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> 5º ANO	Und	SCIPIONE	42
60.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA CIÊNCIAS LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b> 1º ANO	Und	SCIPIONE	1.118
61.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA CIÊNCIAS LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> 1º ANO	Und	SCIPIONE	45
62.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA CIÊNCIAS LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b> 2º ANO	Und	SCIPIONE	1.220
63.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA CIÊNCIAS LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> 2º ANO	Und	SCIPIONE	45
64.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA CIÊNCIAS LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b> 3º ANO	Und	SCIPIONE	1.145
65.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA CIÊNCIAS LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> 3º ANO	Und	SCIPIONE	53
66.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA CIÊNCIAS LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b> 4º ANO	Und	SCIPIONE	1.115
67.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA CIÊNCIAS LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> 4º ANO	Und	SCIPIONE	50
68.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA CIÊNCIAS LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b> 5º ANO	Und	SCIPIONE	1.215
69.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA CIÊNCIAS LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> 5º ANO	Und	SCIPIONE	42
70.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA HISTÓRIA E GEOGRAFIA LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b> 1º ANO	Und	SCIPIONE	1.118

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060  
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



71.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA HISTÓRIA E GEOGRAFIA LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> 1º ANO	Und	SCIPIONE	45
72.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA HISTÓRIA E GEOGRAFIA LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b> 2º ANO	Und	SCIPIONE	1.220
73.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA HISTÓRIA E GEOGRAFIA LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> 2º ANO	Und	SCIPIONE	45
74.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA HISTÓRIA E GEOGRAFIA LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b> 3º ANO	Und	SCIPIONE	1.145
75.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA HISTÓRIA E GEOGRAFIA LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> 3º ANO	Und	SCIPIONE	53
76.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA HISTÓRIA E GEOGRAFIA LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> 4º ANO	Und	SCIPIONE	1.115
77.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA HISTÓRIA E GEOGRAFIA LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> 4º ANO	Und	SCIPIONE	50
78.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA HISTÓRIA E GEOGRAFIA LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> 5º ANO	Und	SCIPIONE	1.215
79.	464248	COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA HISTÓRIA E GEOGRAFIA LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> 5º ANO	Und	SCIPIONE	42
80.	464248	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LIVRO DIGITAL COM JOGOS PARA <b>ESTUDANTE</b> 6º ANO	Und	SCARPA	1.215
81.	464248	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE <b>MATEMÁTICA</b> E LIVRO DIGITAL COM JOGOS PARA <b>ESTUDANTE</b> 6º ANO	Und	SCARPA	1.215
82.	464248	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LIVRO DIGITAL COM JOGOS PARA <b>ESTUDANTE</b> 7º ANO	Und	SCARPA	1.107
83.	464248	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE <b>MATEMÁTICA</b> E LIVRO DIGITAL COM JOGOS PARA <b>ESTUDANTE</b> 7º ANO	Und	SCARPA	1.107
84.	464248	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LIVRO DIGITAL COM JOGOS PARA <b>ESTUDANTE</b> 8º ANO	Und	SCARPA	1.174
85.	464248	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE <b>MATEMÁTICA</b> E LIVRO DIGITAL COM JOGOS PARA <b>ESTUDANTE</b> 8º ANO	Und	SCARPA	1.174
86.	464248	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LIVRO DIGITAL COM JOGOS PARA <b>ESTUDANTE</b> 9º ANO	Und	SCARPA	1.149
87.	464248	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LIVRO DIGITAL COM JOGOS PARA <b>PROFESSOR</b> 9º ANO	Und	SCARPA	10
88.	464248	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE <b>MATEMÁTICA</b> E LIVRO DIGITAL COM JOGOS PARA <b>ESTUDANTE</b> 9º ANO	Und	SCARPA	1.149
89.	464248	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE <b>MATEMÁTICA</b> E LIVRO DIGITAL COM JOGOS PARA <b>PROFESSOR</b> 9º ANO	Und	SCARPA	10
90.	464248	EDUCAÇÃO FÍSICA - O CORPO EM AÇÃO LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b> 6º ANO	Und	PETER ROHL	1.215
91.	464248	EDUCAÇÃO FÍSICA- O CORPO EM AÇÃO LIVRO DO <b>PROFESSOR</b> 6º ANO	Und	PETER ROHL	25
92.	464248	EDUCAÇÃO FÍSICA- EXPRESSÕES CORPORais - VIVÊNCIA NA ESCOLA LIVRO DO <b>ESTUDANTE</b> 7º ANO	Und	PETER ROHL	1.107



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



93.	464248	EDUCAÇÃO FÍSICA- EXPRESSÕES CORPORAIS – VIVÊNCIA NA ESCOLA LIVRO DO PROFESSOR 7º ANO	Und	PETER ROHL	25
94.	464248	EDUCAÇÃO FÍSICA- PRÁTICAS CORPORAIS MOVIMENTO, CULTURA E REFLEXÃO LIVRO DO ESTUDANTE 8º ANO	Und	PETER ROHL	840
95.	464248	EDUCAÇÃO FÍSICA- PRÁTICAS CORPORAIS MOVIMENTO, CULTURA E REFLEXÃO LIVRO DO PROFESSOR 8º ANO	Und	PETER ROHL	25
96.	464248	EDUCAÇÃO FÍSICA -VIVÊNCIAS CORPORAIS – ESPORTE, IDENTIDADE E BEM-ESTAR LIVRO DO ESTUDANTE 9º ANO	Und	PETER ROHL	1.090
97.	464248	EDUCAÇÃO FÍSICA- VIVÊNCIAS CORPORAIS – ESPORTE, IDENTIDADE E BEM-ESTAR LIVRO DO PROFESSOR 9º ANO	Und	PETER ROHL	25
98.	464248	INTERAGINDO ENTRE LINHAS LIVRO DO ESTUDANTE 6º ANO	Und	ATOS	1.215
99.	464248	INTERAGINDO ENTRE LINHAS LIVRO DO ESTUDANTE 7º ANO	Und	ATOS	1.107
100.	464248	INTERAGINDO ENTRE LINHAS LIVRO DO ESTUDANTE 8º ANO	Und	ATOS	1.174
101.	464248	INTERAGINDO ENTRE LINHAS LIVRO DO ESTUDANTE 9º ANO	Und	ATOS	1.149
102.	464248	LIVRETO MONÓLOGO ENTRELINHAS DO ESTUDANTE 6º AO 9º	Und	ATOS	4.645
103.	464248	KIT DO PROFESSOR INTERAGINDO ENTRE LINHAS 6º AO 9º	Und	ATOS	50
104.	464248	AVALIAÇÃO EXTERNA LÍNGUA PORTUGUESA FOCO NA META LIVRO DO ESTUDANTE 2º ANO	Und	DANGUS	1.220
105.	464248	AVALIAÇÃO EXTERNA LÍNGUA PORTUGUESA FOCO NA META LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO	Und	DANGUS	30
106.	464248	AVALIAÇÃO EXTERNA LÍNGUA PORTUGUESA FOCO NA META LIVRO DO ESTUDANTE 4º ANO	Und	DANGUS	1.115
107.	464248	AVALIAÇÃO EXTERNA LÍNGUA PORTUGUESA FOCO NA META LIVRO DO PROFESSOR 4º ANO	Und	DANGUS	20
108.	464248	AVALIAÇÃO EXTERNA MATEMÁTICA FOCO NA META LIVRO DO ESTUDANTE 2º ANO	Und	DANGUS	1.220
109.	464248	AVALIAÇÃO EXTERNA MATEMÁTICA FOCO NA META LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO	Und	DANGUS	30
110.	464248	AVALIAÇÃO EXTERNA MATEMÁTICA FOCO NA META LIVRO DO ESTUDANTE 4º ANO	Und	DANGUS	1.115
111.	464248	AVALIAÇÃO EXTERNA MATEMÁTICA FOCO NA META LIVRO DO PROFESSOR 4º ANO	Und	DANGUS	30
112.	464248	ENSINO RELIGIOSO- CULTURA DE PAZ LVRO DO ESTUDANTE 6º ANO	Und	EGEIROS	1.215
113.	464248	ENSINO RELIGIOSO- CULTURA DE PAZ LVRO DO PROFESSOR 6º ANO	Und	EGEIROS	25
114.	464248	ENSINO RELIGIOSO- CULTURA DE PAZ LVRO DO ESTUDANTE 7º ANO	Und	EGEIROS	1.107
115.	464248	ENSINO RELIGIOSO- CULTURA DE PAZ LVRO DO PROFESSOR 7º ANO	Und	EGEIROS	25
116.	464248	ENSINO RELIGIOSO- CULTURA DE PAZ LVRO DO ESTUDANTE 8º ANO	Und	EGEIROS	1.174
117.	464248	ENSINO RELIGIOSO- ULTURA DE PAZ LVRO DO PROFESSOR 8º ANO	Und	EGEIROS	25



118.	464248	ENSINO RELIGIOSO- CULTURA DE PAZ LVRO DO ESTUDANTE 9º ANO	Und	EGEIROS	1.149
119.	464248	ENSINO RELIGIOSO- CULTURA DE PAZ LVRO DO PROFESSOR 9º ANO	Und	EGEIROS	25
120.	464248	KITS DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL QUE ABORDANDO DE FORMA VALORATIVA AS TEMÁTICAS RELACIONADAS A HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA E/OU AFRO-BRASILEIRA, CONSIDERANDO NARRATIVAS HISTÓRICAS, CULTURAIS E SOCIAIS EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA REFERENTE A EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS; CONTENDO: • Meu crespo é de rainha, autora: Ana Paula Xongani, ISBN: 9788575596081; BOI TATÁ • A pele que eu tenho, autora: Bell Hooks, ISBN: 978-6557171868; BOI TATÁ • O BAX (palavra africana que significa "flor"), autor: André Neves, ISBN: 978-8574122977; BRINQUE-BOOK • O pequeno Príncipe preto, Autor: Rodrigo França, ISBN: 9788520938386; EDITORA NOVA FRONTEIRA • Com qual penteado eu vou?, autora: Kiusam de Oliveira; ISBN: 978-65-5539-299-9; EDITORA MELHORAMENTOS	KIT	ATOS-BOI TATÁ; BRINQUE BOOK; NOVA FRONTEIRA; MELHORAMENTOS	263

Reforça-se que os quantitativos totais estimados foram definidos sem a publicação de Intenção de Registro de Preços – IRP, uma vez que este processo é de caráter exclusivo da Secretaria Municipal de Educação. Por se tratar de uma contratação voltada especificamente ao atendimento das demandas pedagógicas da rede municipal de ensino, não há participação de outros órgãos municipais. Dessa forma, as estimativas foram consolidadas internamente, com base nas informações encaminhadas pelas unidades escolares e setores pedagógicos, refletindo o quantitativo real necessário para atender às necessidades educacionais do exercício de 2026.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Depois de escolhida a melhor solução as necessidades apresentadas, passou-se para a análise de viabilidade financeira da solução escolhida, mediante prévia estimativa financeira no mercado, através da realização de pesquisas de preços.

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Secretaria de Educação e ratificada pela Central de Compras.

Nos termos do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo a Central de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

Por fim, estima-se a despesa (em valor total estimado) em R\$ 19.643.977,31 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e sete mil e trinta e um centavos)



#### **PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO**

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:**

<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	Art.6º, XLI, da Lei nº 14.133/21.
<b>MODALIDADE</b>	Pregão
<b>FORMATO</b>	Eletrônico
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Menor Preço por Lote
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto fechado
<b>FORMA DE FORNECIMENTO</b>	De forma fracionada, conforme demanda.

**a) Da definição da modalidade escolhida – Pregão**

A justificativa para a utilização da modalidade pregão, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na sua obrigatoriedade da utilização dessa modalidade quanto se tratar da aquisição de bens e serviços comuns, bem como na sua capacidade de proporcionar maior celeridade, eficiência e economia no processo licitatório.

O pregão é caracterizado por ser uma modalidade que permite a disputa aberta, com ampla participação de licitantes, garantindo elevada transparência e competitividade. Essa dinâmica contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, seja pelo critério de menor preço ou de maior desconto, conforme o objeto da licitação.

A escolha da modalidade pregão também está alinhada ao fato de que bens e serviços comuns, por suas características padronizáveis, permitem um julgamento objetivo e rápido das propostas, maximizando os benefícios para o Município. Ademais, a utilização dessa modalidade está em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, assegurando um processo ágil e acessível tanto para a Administração quanto para os licitantes.

Por fim, na utilização do pregão também se observa o maior controle e segurança ao processo licitatório, visto que a disputa ocorre em sessão pública, possibilitando o acompanhamento por todas as partes interessadas. Dessa forma, sua adoção atende aos requisitos legais e operacionais, garantindo a contratação mais vantajosa para o interesse público.

**b) Detalhamento da solução escolhida**

A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), com o objetivo de registrar preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos, paradidáticos destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2026.

O objeto contempla a aquisição de obras previamente avaliadas e selecionadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as diretrizes do Projeto Político-Pedagógico (PPP), o currículo municipal e os critérios técnicos definidos no Chamamento Público nº 2024.08.01.1 – CHP, que estabeleceu os títulos e editoras aptas ao fornecimento.

As especificações dos livros abrangem materiais impressos de alta qualidade, com conteúdo atualizado, linguagem adequada às faixas etárias atendidas, impressão colorida, encadernação durável e formato pedagógico compatível com as diretrizes curriculares da rede municipal. Incluem-se, ainda, livros de apoio ao professor e materiais complementares, conforme as demandas pedagógicas apresentadas pelas unidades escolares.

A opção pelo Pregão Eletrônico – SRP justifica-se, também, em razão do vencimento do Chamamento Público nº 2024.08.01.1 – CHP, previsto para o dia 26 de novembro de 2025, o que impossibilita a utilização desse instrumento para novas aquisições. Dessa forma, a realização do Pregão SRP apresenta-se como a solução mais adequada para garantir a continuidade do fornecimento dos livros, sem interrupções no planejamento pedagógico da rede e sem prejuízo ao calendário escolar de 2026.



Além disso, o Pregão SRP assegura maior economicidade, flexibilidade e transparência, permitindo contratações conforme a demanda real das escolas, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo padronização e eficiência na aquisição dos materiais didáticos necessários.

**c) Do critério de julgamento escolhido**

O critério de julgamento adotado para o presente processo será o de menor preço por lote, considerando que os lotes foram estruturados de acordo com a composição dos acervos definidos na Chamada Pública nº 2024.08.01.1 – CHP, a qual selecionou as editoras habilitadas e os respectivos títulos aprovados para utilização na rede municipal de ensino.

A formação dos lotes por editora visa preservar a integridade pedagógica e metodológica das coleções didáticas e paradidáticas, garantindo que cada conjunto de obras mantenha coerência editorial, continuidade de conteúdo e alinhamento com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e o currículo municipal. Essa estruturação evita fragmentações na aquisição, assegurando que as escolas recebam os acervos completos e consistentes conforme as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

O critério de menor preço por lote revela-se o mais adequado à natureza do objeto, pois possibilita competitividade entre fornecedores, preservando a uniformidade dos acervos e garantindo melhores condições de custo-benefício para a Administração Pública. Ademais, o julgamento por lote permite maior transparência, previsibilidade orçamentária e facilidade de gestão contratual, uma vez que cada conjunto de obras é tratado como uma unidade técnica indivisível, conforme definido na etapa de planejamento do processo.

Dessa forma, o critério adotado assegura vantajosidade, economicidade e eficiência, atendendo plenamente aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e aos objetivos de garantir materiais didáticos de qualidade e adequados às necessidades educacionais da rede municipal.

**d) Do modo de disputa**

A escolha do modo de disputa **aberto e fechado**, conforme previsto no art. 56 da Lei nº 14.133/2021, é justificada pela necessidade de equilibrar a transparência e a competitividade no processo licitatório, ao mesmo tempo em que se assegura a isonomia e a objetividade no julgamento das propostas. Esse modo combina o melhor dos dois formatos: inicialmente, a fase aberta permite que os licitantes apresentem lances públicos e sucessivos, promovendo uma disputa transparente e possibilitando à Administração Pública obter a proposta mais vantajosa para o município, especialmente quando o critério de julgamento adotado é o menor preço.

Na sequência, a fase fechada garante que as propostas detalhadas permaneçam em sigilo até o momento apropriado, preservando a confidencialidade das estratégias de cada licitante e minimizando riscos de colusão ou manipulação no processo. Essa dinâmica protege tanto o interesse público quanto a integridade do certame, assegurando que os licitantes apresentem ofertas competitivas sem a influência direta das condições apresentadas por concorrentes.

Além disso, o uso conjunto desses dois modos atende às exigências legais, conforme o §1º do art. 56, uma vez que o critério de julgamento será o menor preço, vedando o uso isolado do modo fechado. Ao combinar os dois formatos, a Administração garante maior eficiência no processo de disputa, aliando transparência, competitividade e proteção dos interesses públicos à obtenção da proposta mais vantajosa, sem comprometer a qualidade técnica ou a isonomia entre os participantes.

**e) Da manutenção e assistência técnica**

Não se aplica ao presente objeto ante a sua natureza e especificação.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**



O parcelamento da contratação diz respeito a forma como o objeto será fornecido. Essa concepção, por sua vez, deve ser retratada quando da forma de escolha do critério a ser adotado, assim como, na implicação após a eventual escolha dos vencedores do objeto.

Importa frisar que o art. 40º da Lei Federal nº 14.133/21 destacou tal possibilidade em se tratando das compras, consoante as seguintes disposições:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Nesse sentido, em relação ao julgamento do processo, que representa a forma de escolha do fornecedor, considera-se a necessidade de divisão do objeto em lotes distintos, permitindo, assim, a viabilização da entrega de itens semelhantes e de características próximas.

Ressalta-se que a divisão por lotes é necessária em razão da composição dos acervos, que foram organizados de acordo com as editoras e coleções previamente definidas no Chamamento Público nº 2024.08.01.1 – CHP, de modo a preservar a coerência pedagógica e editorial de cada conjunto de obras. Essa estruturação assegura que os acervos mantenham uniformidade de conteúdo e metodologia, evitando fragmentações que possam comprometer a proposta pedagógica da rede municipal de ensino.

Leva-se em conta, ainda, a importância de possibilitar que o fornecimento seja exequível mediante a adoção de julgamento participativo, respeitando as particularidades de cada acervo e as condições específicas de fornecimento.

Considerando as características e quantidades estimadas, bem como a efetivação das entregas, entende-se que, no presente caso, o parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável, estando demonstrada a viabilidade da divisão em lotes, nos termos do §2º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta dos anexos justificativas mais detalhadas quanto ao critério de julgamento escolhido a que se deu com base na forma parcelada do objeto.

Considerando que o objeto em questão será executado sob a forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), observa-se que não há obrigatoriedade de contratação imediata ou integral do quantitativo registrado, permitindo que as aquisições ocorram de acordo com as demandas efetivas e o planejamento da Secretaria Municipal de Educação ao longo do período de vigência da ata. Dessa forma, poderão resultar diversas contratações sucessivas, conforme as necessidades que se apresentarem, garantindo flexibilidade administrativa e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Tal escolha está em consonância com o disposto no inciso II do §2º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite o parcelamento e a adoção do SRP quando comprovadas a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica, assegurando economia de escala, eficiência na execução contratual e atendimento contínuo das necessidades do serviço público.

A adoção do Pregão Eletrônico na forma de SRP também se justifica pela vigência do credenciamento decorrente do Chamamento Público nº 2024.08.01.1 – CHP, cujo término inviabiliza novas aquisições por aquela via, e pela variação nas quantidades a serem demandadas, tendo em vista que ainda não há definição exata do número de alunos matriculados para o exercício de 2026.

Assim, a modalidade escolhida possibilita adequar as contratações à realidade dinâmica da rede municipal de ensino, assegurando que a aquisição dos livros didáticos, paradidáticos ocorra de forma planejada, econômica e compatível com as variações do quantitativo estudantil, evitando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.

No que concerne ao fornecimento / entrega das compras em si, o parcelamento do presente objeto também se demonstra viável haja vista que a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período



demandado, tratando-se de itens os quais possuem necessidade frequente para o consumo ao longo do período estimado.

Deste modo, o parcelamento é viável haja vista as demandas frequentes, contudo, em períodos diversos. Por sua vez, torna-se economicamente vantajoso que seja realizado nesse formato, posto que as compras são realizadas de acordo com a realidade momentânea do órgão, sem que seja necessário a formação de estoque, conservação, guarda, dentre outros fatores os quais implicam em gastos pela Administração ou na majoração final do preço contratado.

Ante o exposto, haverá parcelamento do objeto, assim como, as contratações e emissão de ordem de compras poderão ser parceladas conforme demanda.

#### **9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

9.1. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

##### **9.1.1. Requisitos de habilitação para julgamento:**

9.1.1.1. Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21. A relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

##### **9.1.2. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que no momento da contratação seja apresentado os seguintes requisitos específicos:**

- a) Não há requisitos específicos para fins de contratação.

#### **10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APPLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)**

A aquisição de livros impressos pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de papel, energia e insumos durante o processo de produção, além da geração de resíduos decorrentes de embalagens e do descarte de exemplares danificados ou obsoletos. Assim, a Administração Pública deverá adotar medidas mitigadoras e práticas sustentáveis, alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Dentre as medidas previstas, destaca-se a possível exigência de que as editoras utilizem papel proveniente de fontes responsáveis, certificadas por órgãos reconhecidos, como o FSC (Forest Stewardship Council) ou o PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification), garantindo que o material utilizado na confecção dos livros tenha origem sustentável e controlada.

Além disso, poderá ser incentivado o uso de tintas ecológicas e processos produtivos com menor emissão de resíduos e consumo energético, bem como o acondicionamento dos produtos em embalagens recicláveis ou reutilizáveis. No que se refere ao pós-consumo, os contratos decorrentes deste Sistema de Registro de Preços poderão prever cláusulas que estimulem a logística reversa dos materiais, possibilitando que exemplares danificados ou sem condições de uso sejam recolhidos e destinados à reciclagem, conforme o disposto no art. 33 da Lei nº 12.305/2010.

Dessa forma, busca-se alinhar a contratação aos princípios da sustentabilidade e da eficiência, reduzindo o impacto ambiental e promovendo práticas responsáveis no ciclo de vida do produto, em consonância com o disposto no art. 25, § 6º, da Lei nº 14.133/2021

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)**



A presente contratação apresenta relação direta com os processos anteriormente realizados no âmbito da Secretaria de Educação, especialmente os contratos firmados nos exercícios de 2024 e 2025, decorrentes das Inexigibilidades de Licitação e do Pregão Tradicional, todos originados do Chamamento Público nº 2024.08.01.1 – CHP.

Essas contratações anteriores possibilitaram a formação de acervos pedagógicos destinados às turmas atendidas nos referidos exercícios, sendo que a presente demanda visa dar continuidade ao atendimento desses estudantes, que progrediram para séries subsequentes. Assim, a nova contratação guarda interdependência com as aquisições anteriores, uma vez que objetiva complementar e atualizar os acervos já existentes, garantindo a coerência pedagógica e a uniformidade do material utilizado na rede de ensino.

Além disso, destaca-se que o novo processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)**, possibilitará atender futuras demandas de forma mais econômica e planejada, evitando a fragmentação de despesas e assegurando a continuidade das políticas educacionais.

Portanto, a presente contratação se integra às ações continuadas da Secretaria de Educação, configurando-se como uma etapa complementar e necessária à manutenção e ampliação do acervo didático já iniciado em exercícios anteriores, de modo a garantir o pleno atendimento às necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino.

#### **PARTE D – RESULTADOS ALMEIJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

##### **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A adoção do Pregão Eletrônico na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de livros didáticos, paradidáticos tem como principal objetivo assegurar a economicidade e a racionalização dos recursos públicos, promovendo uma gestão mais eficiente e sustentável.

A sistemática do SRP possibilita à Administração a contratação conforme a demanda real das unidades escolares, evitando aquisições desnecessárias e a formação de estoques ociosos. Essa característica permite maior controle orçamentário e financeiro, com pagamentos vinculados apenas às entregas efetivamente realizadas, o que resulta em melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Sob a perspectiva da economicidade, a escolha pelo Pregão Eletrônico propicia ampla competitividade, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, fator que tende a reduzir os preços ofertados e garantir melhores condições comerciais. Além disso, a divisão do objeto em lotes, estruturados por acervos e editoras, amplia as possibilidades de disputa e contribui para o alcance da proposta mais vantajosa à Administração.

Em relação aos recursos humanos, a centralização do procedimento em um único processo licitatório simplifica as etapas administrativas e otimiza a atuação das equipes técnicas e de gestão da Secretaria Municipal de Educação, reduzindo a necessidade de condução de múltiplos certames e racionalizando o trabalho operacional. Além dos ganhos operacionais internos, essa racionalização reflete diretamente na qualidade do atendimento prestado à comunidade escolar. Com processos mais ágeis e organizados, a entrega dos livros ocorre de forma tempestiva, garantindo que alunos e professores disponham dos materiais pedagógicos no início do período letivo. Essa antecipação fortalece o planejamento das atividades educacionais, assegura maior alinhamento entre o conteúdo e o currículo e contribui para a melhoria do desempenho escolar e das práticas de ensino.

Do ponto de vista material e logístico, a contratação via SRP permitirá a aquisição gradativa dos livros conforme o cronograma de matrículas e a evolução das turmas, assegurando que os materiais sejam entregues em momento oportuno, evitando perdas e otimizando o armazenamento.

Dessa forma, espera-se que o presente processo resulte em ganhos significativos de eficiência administrativa, economia de recursos financeiros, e melhor aproveitamento da força de trabalho disponível.



em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das contratações, se for o caso.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência de atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Após a análise técnica e administrativa realizada, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e plenamente viável para o atendimento das demandas da rede municipal de ensino, no que se refere à aquisição de livros didáticos, paradidáticos em conformidade com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e com as diretrizes do Projeto Político-Pedagógico.

A opção pela modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), revela-se a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional. O modelo possibilita a aquisição de materiais conforme a real necessidade das unidades escolares, promovendo economia de escala, flexibilidade nas contratações e eficiência no uso dos recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, que a escolha pelo Pregão SRP decorre também da vigência do credenciamento oriundo do Chamamento Público nº 2024.08.01.1 – CHP, cujo término inviabiliza a continuidade das aquisições por aquele instrumento, tornando necessária a adoção de uma nova forma de contratação que assegure a manutenção do fornecimento dos materiais e a continuidade das ações pedagógicas.

Ressalta-se, também, que a estruturação do processo por lotes compostos por acervos editoriais garante maior competitividade, respeitando a organização pedagógica e a coerência dos materiais selecionados no Chamamento Público nº 2024.08.01.1 – CHP. Essa formatação permite a seleção da proposta mais vantajosa, sem comprometer a qualidade técnica dos livros e assegurando a continuidade do processo de ensino-aprendizagem.

Do ponto de vista técnico, a contratação atende aos requisitos educacionais e às metas do planejamento pedagógico municipal, assegurando que alunos e professores disponham dos materiais necessários para o desenvolvimento das atividades curriculares. Do ponto de vista econômico, a utilização do Pregão Eletrônico SRP representa uma alternativa mais eficiente em comparação a outras modalidades, pois amplia a competitividade e reduz custos administrativos e financeiros.

Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta está alinhada ao interesse público, garantindo economicidade, eficiência e transparência, além de contribuir diretamente para a melhoria da qualidade da educação oferecida pela rede municipal de ensino.

**PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS**



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



**15. JUSTIFICATIVAS:**

As justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto do presente procedimento encontram-se no anexo I deste documento.

**16. RELAÇÃO DE ANEXOS:**

ANEXO I DO ETP - JUSTIFICATIVAS

ANEXO II DO ETP - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ANEXO III DO ETP - OFÍCIO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANEXO IV DO ETP - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO V DO ETP - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (MAPA/ORÇAMENTO, COTAÇÕES E ETC.)

Horizonte/CE, 17 de novembro de 2025

UNIDADE TÉCNICA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:
<p><b>Diego Luis Leandro Silva</b> Diretor de Departamento Financeiro SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>	<p><b>Gezenira Rodrigues da Silva</b> SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ORDENADORA DE DESPESAS PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE</p>
<p><b>Leila Cristina Rodrigues</b> Assistente Administrativo Departamento Financeiro SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>	
<p><b>Jacinta Batista de Carvalho</b> Diretora de Departamento Técnico-Pedagógico SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>	



#### ANEXO I DO ETP - JUSTIFICATIVAS

**a) Justificativa quanto ao fornecimento/execução contínua**  
Não se aplica.

**b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.**

Não se aplica. Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade no presente procedimento.

**c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo**

A indicação de acervos e editoras específicas na presente contratação decorre de critérios técnico-pedagógicos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes do Projeto Político-Pedagógico (PPP), o currículo escolar municipal e as orientações constantes do Chamamento Público nº 2024.08.01.1 – CHP.

Durante a execução do referido chamamento, foram credenciadas editoras interessadas em disponibilizar seus acervos didáticos, paradidáticos. A seleção foi conduzida por comissão técnica designada pela Secretaria, composta por profissionais da área educacional, que realizaram a análise e avaliação das obras com base em critérios pedagógicos e técnicos, tais como coerência metodológica, adequação ao nível de ensino, acessibilidade, qualidade editorial, linguagem e alinhamento com os objetivos de aprendizagem definidos para cada etapa da educação básica.

Como resultado desse processo, foram validados acervos organizados por editora, assegurando a continuidade e a coerência pedagógica entre as turmas e séries da rede municipal de ensino. Dessa forma, a indicação das editoras e respectivas coleções não representa uma limitação à competitividade, mas sim uma decisão fundamentada em critérios técnicos e educacionais, voltada à manutenção da qualidade do ensino e à uniformização dos materiais utilizados no processo de aprendizagem.

Importante destacar que o documento de Ratificação do Processo de Chamamento Público nº 2024.08.01.1 – CHP, anexado a este ETP (ANEXO VI), comprova formalmente a escolha das editoras e acervos aprovados, servindo como elemento de suporte técnico e jurídico para a presente contratação.

A adoção do Pregão Eletrônico na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP) mantém a isonomia entre os participantes credenciados, uma vez que a disputa ocorrerá entre editoras previamente avaliadas e habilitadas, em conformidade com os princípios da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, a indicação dos acervos e editoras específicas justifica-se pela necessidade de padronização pedagógica, pela continuidade das coleções já adotadas e pela adequação técnica ao planejamento educacional municipal, configurando-se como medida legítima e essencial ao atendimento do interesse público e à promoção da qualidade educacional.

**d) Justificativa quanto as amostras**  
Não se aplica.

**e) Justificativa quanto a subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento constante, conforme demanda, o qual deverá se dar de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.



A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

f) Justificativa quanto a garantia da proposta

No presente estudo, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de livros didáticos e paradidáticos, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, justificamos que será exigida a **garantia de proposta no valor de 1% do valor apresentado pelo licitante**, em conformidade com os arts. 58 e 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permitem à Administração exigir garantia como medida de proteção contra desistência injustificada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante.

A adoção dessa exigência justifica-se pela necessidade de assegurar a seriedade e o comprometimento das empresas participantes, prevenindo a apresentação de propostas inexequíveis ou de caráter meramente especulativo, e garantindo que o processo licitatório seja conduzido com segurança e eficiência. O percentual estabelecido demonstra-se proporcional e razoável, de modo a não representar obstáculo à ampla participação de interessados, preservando a competitividade do certame e permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, a exigência da garantia oferece à Administração maior segurança quanto à execução do objeto, uma vez que somente serão liberados os recursos financeiros após a entrega e conferência dos livros, conforme estabelecido no edital. Dessa forma, a medida contribui para a lisura, economicidade e eficiência do processo de aquisição, alinhando-se aos princípios da legalidade e da boa gestão pública.

g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no termo de referência, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.



**h) Justificativa quanto a adoção do SRP**

Tendo em vista as características do objeto, que envolve a aquisição de livros didáticos, paradidáticos destinados à rede municipal de ensino, observa-se que se trata de uma demanda recorrente e planejada, voltada exclusivamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o que justifica a condução de processo próprio, sem a publicação de Intenção de Registro de Preços (IRP), uma vez que não há participação de outros órgãos municipais.

As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento realizado pela Secretaria, considerando as projeções de matrículas e a progressão das turmas para o exercício de 2026. Ressalta-se que essas estimativas poderão sofrer variações conforme o número definitivo de estudantes matriculados e a necessidade de reposição de acervos, razão pela qual o Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra o instrumento mais adequado, por permitir aquisições gradativas, conforme a demanda efetiva ao longo do período de vigência da ata.

O Pregão Eletrônico SRP possibilitará entregas parceladas e planejadas, conforme a evolução das necessidades pedagógicas e do calendário letivo, o que assegura maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e elimina a necessidade de formação de estoques, reduzindo custos com armazenamento, vigilância e riscos de perda de material por obsolescência ou dano.

Dessa forma, considerando a natureza específica e contínua do objeto, bem como a variação do consumo ao longo do exercício, a adoção do Sistema de Registro de Preços encontra pleno respaldo nas hipóteses legais e no Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023, que disciplina a aplicação desse regime de contratação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Quanto ao prazo, há a possibilidade de utilização de instrumento, qual seja a ata de registro de preços, a qual garantirá a permanência fixa pelo período de 01 (um) ano, podendo, ainda, ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos seguintes termos:

**LEI N.º 14.133/21**

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho, "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Outrossim, a adoção do Sistema de Registro de Preço possibilita o aumento na competitividade, porquanto possibilita a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, levando em conta a possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem viabilizados, de modo que "a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além do ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública". (BITTENCOURT, 2003, p. 48).

Por fim, outro ponto a que se merece destaque é o fato que de a utilização do SRP não vincula a necessidade de existência de orçamento prévio por parte da Administração, posto que a garantia do preço será fixada pelo período de vigência da ata e, somente em havendo necessidade, realizar-se-á a devida contratação específica.

Logo, entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preço demonstra-se viável ao objeto.

**i) Justificar a vedação da participação de pessoas físicas:**

A vedação da participação de pessoas físicas em um processo licitatório pode ser justificada com base em vários aspectos relacionados à eficácia, segurança jurídica e à natureza do objeto da contratação.



Primeiramente, o objetivo das licitações é garantir a ampla concorrência e a competitividade, elementos essenciais para a obtenção de melhores propostas e, consequentemente, para a otimização dos recursos públicos.

Ao restringir a participação de pessoas físicas, busca-se assegurar que as empresas, que possuem a estrutura necessária e a capacidade técnica e financeira, sejam os principais participantes. Além disso, as empresas possuem uma série de responsabilidades legais e operacionais que garantem maior controle sobre a execução do contrato, o que é mais difícil de ser monitorado quando a contratação é feita diretamente com uma pessoa física.

Outro ponto relevante é que, em muitos casos, a pessoa física pode não ter o respaldo legal ou operacional necessário para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, como a manutenção de responsabilidades fiscais e trabalhistas, além da impossibilidade de submeter-se a auditorias ou de responder por eventuais falhas de execução com a segurança jurídica exigida para a administração pública.

Assim, a vedação à participação de pessoas físicas visa assegurar que os contratos públicos sejam celebrados com entidades capazes de oferecer garantias adequadas quanto à execução do objeto contratual e à observância das normas legais.

**j) Justificar a vedação da participação de cooperativas:**

A vedação da participação de cooperativas em um processo licitatório pode ser fundamentada pela natureza e pela complexidade do objeto da contratação, bem como pela necessidade de uma estrutura mais formalizada e com maior capacidade administrativa. Embora as cooperativas desempenhem um papel importante na economia, sua participação em determinadas licitações pode apresentar riscos ou dificuldades para a administração pública.

Um dos motivos principais para a vedação é que, em muitas situações, as cooperativas não possuem a mesma capacidade técnica, administrativa e financeira de empresas tradicionais. Isso pode resultar em dificuldades na execução do contrato, especialmente em projetos de grande porte ou que exijam uma estrutura complexa de gestão. A ausência de uma clara definição de responsabilidades dentro das cooperativas também pode gerar complicações quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

Além disso, a natureza das cooperativas, que pode envolver múltiplos membros com interesses diversos, pode dificultar a prestação de contas e o acompanhamento da execução do contrato por parte da Administração Pública, tornando o processo de fiscalização mais oneroso e complexo.

Portanto, a vedação da participação de cooperativas visa garantir maior segurança jurídica e operacional à execução do contrato, assegurando que os contratados possuam a estrutura necessária para o cumprimento integral das cláusulas contratuais e a observância dos requisitos legais e administrativos.



**ANEXO II DO ETP - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

*"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".*



**ANEXO III DO ETP - OFÍCIO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

*"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".*





**ANEXO IV DO ETP - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

*"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".*





PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



**ANEXO V DO ETP - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (MAPA/ORÇAMENTO, COTAÇÕES E ETC.)**

*"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".*

---

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060  
CNPJ: 23.555.196/0001-86

---





**ANEXO VI DO ETP – CÓPIA DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
2024.08.01.1 – CHP**

*"As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".*





## ANEXO IV DO TR

### ANÁLISE DE RISCOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0701.2210202501-SMEH

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A gestão de riscos é uma ferramenta essencial para garantir a eficiência, a transparência e o sucesso de qualquer processo de contratação pública. No contexto da administração pública, a análise de riscos não só contribui para a proteção dos interesses da Administração, mas também assegura a execução de contratos de maneira justa, segura e em conformidade com a legislação vigente.

Ao longo das diversas fases de um contrato público – desde o **planejamento**, passando pelo  **julgamento**, até a **execução e fiscalização** – inúmeros fatores podem afetar diretamente o cumprimento das obrigações estabelecidas. Esses fatores incluem riscos legais, financeiros, operacionais, e até sociais, os quais, se não devidamente tratados, podem resultar em prejuízos significativos para a Administração e para a sociedade.

A **análise de riscos**, nesse contexto, tem um papel fundamental: ela visa identificar, avaliar e tratar os riscos inerentes a cada fase do processo licitatório e contratual, permitindo que as decisões sejam tomadas de forma informada e estratégica. Através de uma análise detalhada, é possível antecipar problemas, implementar medidas preventivas e garantir que eventuais falhas possam ser rapidamente corrigidas, minimizando impactos negativos.

Esse processo também fortalece a **transparência e a conformidade** do procedimento, pois ao mapear e tratar riscos de forma contínua, a Administração pública demonstra seu compromisso com o uso eficiente dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios da **legalidade, moralidade e eficiência** previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. Além disso, a análise de riscos facilita o cumprimento das responsabilidades contratuais, tanto para a Administração quanto para o contratado, promovendo um ambiente de colaboração e confiança mútua.

Portanto, a implementação de um sistema eficaz de gestão de riscos nas contratações públicas não é apenas uma exigência legal, mas também uma prática estratégica indispensável para garantir o sucesso na execução de projetos públicos. O presente mapa de riscos visa fornecer um diagnóstico claro e detalhado dos potenciais riscos em cada etapa do processo, além de estabelecer diretrizes para tratá-los de maneira eficiente, contribuindo assim para a execução de contratos de forma segura, transparente e eficiente.

Para fins de análise dos riscos concernentes ao presente objeto deve ser considerada as seguintes disposições e parâmetros:

#### Do Mapa de Análise de Riscos para Contratação Pública

##### 1. Fase de Planejamento

Risco	Descrição do Risco	Ações de Mitigação e Tratamento
<b>1. Definição inadequada do objeto do contrato</b>	O objeto do contrato é descrito de forma vaga ou imprecisa, prejudicando a execução e interpretação das obrigações.	- Elaboração detalhada do Termo de Referência, especificando claramente o objeto e as condições de execução. - Revisão técnica e jurídica do objeto.
<b>2. Falta de previsão de contingências</b>	O contrato não antecipa custos adicionais ou imprevistos (ex.: aumento de preços de insumos, variações cambiais).	- Incluir cláusulas de ajuste de preço, e reserva para imprevistos conforme a Lei nº 14.133/2021 (art. 124).



		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Previsão de revisão periódica de preços.</li> </ul>
<b>3. Não identificação de riscos</b>	A análise de riscos não é realizada de forma adequada, deixando de prever possíveis falhas na execução ou problemas com o contratado.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar uma análise de riscos detalhada e documentada, com base em informações históricas e normativas do setor.</li> </ul>
<b>4. Deficiência na análise de qualificação do contratado</b>	A equipe de planejamento não verifica adequadamente os requisitos de qualificação do contratado, resultando em problemas de execução posteriormente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificar rigorosamente as condições de habilitação do contratado (documentação fiscal, trabalhista, etc.).</li> <li>- Inclusão de cláusulas de regularidade contínua no contrato.</li> </ul>
<b>5. Falta de clareza na definição das obrigações contratuais</b>	O contrato pode ter cláusulas genéricas ou mal definidas, dificultando a fiscalização e controle.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Redigir cláusulas claras e específicas, com prazos e métricas bem definidos.</li> <li>- Consultoria jurídica para garantir o alinhamento das obrigações.</li> </ul>
<b>6. Desconsideração de normas de segurança e acessibilidade</b>	O planejamento não garante a conformidade com as normas de segurança, acessibilidade ou proteção ao meio ambiente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir que o planejamento inclua as normativas de segurança, saúde, acessibilidade e ambientais previstas em legislações específicas.</li> </ul>
<b>7. Falta de especificação detalhada de materiais e serviços</b>	O Termo de Referência pode ser omissivo ou pouco claro sobre as especificações técnicas de bens ou serviços a serem fornecidos, gerando divergências na execução.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Incluir no Termo de Referência todas as especificações detalhadas dos produtos ou serviços, conforme as necessidades técnicas da Administração.</li> </ul>
<b>8. Subdimensionamento de recursos financeiros e operacionais</b>	O orçamento previsto para o contrato pode ser insuficiente para cobrir todos os custos, levando a dificuldades financeiras durante a execução.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar um levantamento adequado de custos, considerando possíveis variações e atualizações de preços.</li> <li>- Análise financeira detalhada do orçamento do contratado.</li> </ul>
<b>9. Planejamento inadequado da fiscalização</b>	A fiscalização pode ser mal planejada ou insuficiente, dificultando a verificação do cumprimento das obrigações contratuais durante a execução.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definir claramente a estrutura de fiscalização, com profissionais capacitados e prazos bem definidos para os relatórios de fiscalização.</li> </ul>
<b>10. Falta de previsibilidade de mudanças no mercado</b>	A análise de mercado não antecipa mudanças de mercado ou outros fatores econômicos que podem impactar a execução do contrato (ex.: escassez de materiais, aumento de preços).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhamento contínuo do mercado e revisão das previsões contratuais, com cláusulas de ajuste conforme variação de preços e condições de mercado.</li> </ul>

## 2. Fase de Julgamento

Risco	Descrição do Risco	Ações de Mitigação e Tratamento
<b>1. Análise inadequada das propostas técnicas</b>	Falha na análise das propostas técnicas, permitindo a seleção de um contratado com deficiência nas competências ou capacitação necessárias.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação de uma comissão técnica qualificada para avaliar as propostas.</li> <li>- Definir critérios objetivos para a avaliação técnica.</li> </ul>
<b>2. Julgamento errado da</b>	Erro na avaliação da proposta	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comparar detalhadamente os</li> </ul>



<b>proposta financeira</b>	financeira, levando à contratação de proposta incompatível com o orçamento ou com os custos reais do projeto.	custos propostos com os custos de mercado e orçamento estimado. - Realizar auditorias periódicas para garantir a veracidade das propostas financeiras.
<b>3. Subdimensionamento da proposta econômica</b>	A proposta financeira do contratado não cobre todos os custos, resultando em inadimplência ou execução prejudicada.	- Solicitar detalhamento completo da composição de preços. - Verificar a viabilidade econômica do contrato em comparação com outras propostas e com o mercado.
<b>4. Falta de transparéncia no processo de julgamento</b>	O processo de julgamento das propostas pode não ser totalmente transparente, gerando suspeitas de favorecimento ou discriminação.	- Publicar todos os atos do processo licitatório de forma transparente. - Realizar a sessão pública para abertura e julgamento das propostas.
<b>5. Não acompanhamento das mudanças no edital</b>	Alterações no edital podem ser feitas sem o devido acompanhamento, causando inconsistências nas propostas e nos requisitos de habilitação.	- Acompanhar de perto qualquer alteração no edital e assegurar que todas as modificações sejam formalmente publicadas.
<b>6. Falta de clareza nos critérios de julgamento</b>	Critérios de julgamento pouco claros podem gerar distorções nas propostas ou questionamentos jurídicos por parte dos licitantes.	- Definir critérios de julgamento detalhados e objetivos no edital. - Prever cláusulas que permitam a revisão de propostas em caso de erros evidentes.
<b>7. Erro na classificação das propostas</b>	Classificação incorreta das propostas, seja por erro material ou interpretação equivocada, levando à contratação do fornecedor errado.	- Revisar e validar todos os documentos e cálculos envolvidos na classificação das propostas. - Estabelecer uma equipe revisora independente para garantir a precisão da análise.
<b>8. Desconsideração de documentos essenciais</b>	Desconsideração ou erro no exame dos documentos de habilitação, como certidões fiscais ou comprovantes de regularidade.	- Exigir a apresentação de toda a documentação exigida no edital de forma clara. - Realizar verificações detalhadas da validade e autenticidade dos documentos.
<b>9. Falha na avaliação das condições de execução</b>	Não considerar as condições de execução do contrato na análise das propostas, o que pode levar a dificuldades operacionais durante a execução.	- Avaliar as condições operacionais do contratado durante o processo de julgamento, verificando a capacidade técnica e logística do licitante.
<b>10. Falta de verificação da compatibilidade entre proposta e edital</b>	O contratado apresenta uma proposta que, embora financeiramente vantajosa, não cumpre com as exigências técnicas ou prazos do edital.	- Realizar uma conferência detalhada entre as condições propostas e as exigências do edital antes de efetuar a adjudicação.

### 3. Fase de Execução

Risco	Descrição do Risco	Ações de Mitigação e Tratamento
<b>1. Não cumprimento dos prazos de entrega</b>	O contratado não entrega os bens ou serviços dentro dos prazos	- Imposição de cláusulas de penalidades e multas por atraso.



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



	estabelecidos no contrato, prejudicando a execução do projeto ou serviço.	- Acompanhamento contínuo dos prazos de execução e notificações de atraso.
<b>2. Qualidade do produto ou serviço fornecido</b>	O contratado entrega produtos ou serviços que não atendem aos padrões de qualidade estabelecidos no contrato ou edital.	- Estabelecer critérios rígidos de qualidade e inspeção na entrega. - Realizar inspeções detalhadas e imediatas para garantir conformidade.
<b>3. Vícios ou defeitos no objeto do contrato</b>	O objeto contratado apresenta defeitos ou vícios que comprometem sua utilidade ou segurança, obrigando reparos e substituições.	- Estabelecer prazo para correção de defeitos ou substituição do objeto. - Garantir que a fiscalização acompanhe a qualidade das entregas, conforme especificado no contrato (item 9.3, alínea "c").
<b>4. Irregularidade fiscal e trabalhista do contratado</b>	O contratado não mantém sua regularidade fiscal ou trabalhista, podendo comprometer a execução e gerar sanções à Administração Pública.	- Exigir regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato. - Acompanhamento contínuo das certidões e documentação do contratado.
<b>5. Inadequação nas condições de trabalho (saúde e segurança)</b>	O contratado não cumpre as normas de segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores, gerando acidentes ou danos à saúde.	- Realizar auditorias periódicas no local de trabalho. - Exigir que o contratado cumpra todas as normas de segurança e saúde no trabalho, conforme previsto na legislação vigente.
<b>6. Execução com recursos insuficientes</b>	O contratado não disponibiliza os recursos necessários para a execução do contrato, resultando em atrasos ou falhas na entrega dos bens ou serviços.	- Garantir que o contratado tenha recursos suficientes, verificando seu planejamento de execução e capacidade operacional.
<b>7. Falta de supervisão adequada da execução</b>	A falta de fiscalização eficiente pode levar ao não cumprimento das obrigações contratuais ou à má qualidade do serviço.	- Designar fiscalizadores qualificados para o acompanhamento contínuo. - Estabelecer um cronograma de inspeções e auditorias.
<b>8. Execução inadequada de subcontratos</b>	O contratado subcontrata parte do serviço, mas o subcontratado não cumpre os requisitos ou compromissos, afetando a execução do contrato.	- Definir previamente no contrato os critérios para subcontratação. - Fiscalizar as condições de execução também no subcontratado.
<b>9. Falta de comunicação entre as partes</b>	A falta de uma comunicação clara e eficiente entre o contratado e a Administração pode gerar mal-entendidos e falhas na execução.	- Estabelecer um canal de comunicação direto e formal para a troca de informações. - Reuniões periódicas para verificar andamento da execução.
<b>10. Alterações não autorizadas no contrato</b>	O contratado altera métodos de execução ou entregas sem autorização da Administração, comprometendo o objeto do contrato.	- Estabelecer cláusulas claras sobre alterações no contrato, com necessidade de autorização prévia para qualquer modificação. - Monitorar constantemente os métodos de execução.



**Responsabilidade pelos Riscos e Tratativa de Cada Fase**  
**Responsáveis pela Gestão de Riscos**

Os responsáveis pela gestão dos riscos podem variar de acordo com a fase e o tipo de risco, mas geralmente as responsabilidades estão divididas entre a **administração pública**, os **gestores de contrato**, os **fiscais** e os **fornecedores/contratados**. Abaixo, faço um detalhamento para cada fase do processo:

**1. Fase de Planejamento**

**Responsáveis:**

- **Equipe de Planejamento:** Responsável pela elaboração do **Termo de Referência**, análise de custos e especificações.
- **Assessoria Jurídica:** Para garantir que o planejamento esteja conforme as normativas legais.
- **Órgão Gestor de Contrato:** Para revisar e aprovar o planejamento geral.

**Tratativa dos Riscos:**

- **Metodologia:**  
A análise de riscos no planejamento deve ser realizada por uma equipe multidisciplinar, composta por especialistas técnicos, financeiros e jurídicos. O planejamento deve incluir uma análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças) para identificar riscos externos e internos, como mudanças de mercado ou falhas nos requisitos do contrato.
- **Procedimentos:**
  1. **Identificação e Análise de Riscos:** Levantamento dos riscos associados a falhas de especificação, previsão de imprevistos, custos e cronogramas.
  2. **Adoção de Medidas Preventivas:** Definição de cláusulas contratuais de reserva para contingências e revisão de custos para garantir que todos os riscos possíveis sejam cobertos.
  3. **Inclusão de cláusulas flexíveis:** Como cláusulas de reajuste de preços, prazos para revisão de custos e ajustes em caso de modificações no objeto.

**2. Fase de Julgamento**

**Responsáveis:**

- **Agente de contratação/Comissão de Licitação:** Responsável pela análise técnica e financeira das propostas.
- **Assessoria Jurídica:** Para garantir que o julgamento siga as normas legais e que não haja impugnações ou questionamentos judiciais.
- **Gestor de Contrato:** Para assegurar que a contratação atenda aos critérios estabelecidos no planejamento e no edital.

**Tratativa dos Riscos:**

- **Metodologia:**  
A equipe de licitação deve seguir uma metodologia de julgamento clara e objetiva, baseada nos **critérios de seleção** definidos no edital, além de realizar uma revisão detalhada das propostas, tanto técnicas quanto financeiras. A análise pode envolver uma **matriz de avaliação de riscos** para verificar a viabilidade das propostas em comparação com as condições reais do mercado e as especificações exigidas.
- **Procedimentos:**



- Avaliação das Propostas:** Análise rigorosa das propostas técnicas e financeiras, com auditoria interna para garantir a transparência.
- Verificação de Regularidade:** Garantir que a documentação de habilitação esteja completa e válida, verificando a regularidade fiscal, trabalhista e financeira do contratado.
- Auditoria do Processo:** Realizar auditoria do processo de licitação para garantir que a classificação das propostas esteja conforme o edital e não haja erros materiais ou subjetivos.
- Atendimento às Impugnações:** Proceder com a resolução de impugnações, se existirem, garantindo a transparência e a legitimidade do julgamento.

### 3. Fase de Execução

#### Responsáveis:

- Gestor do Contrato (Responsável pelo acompanhamento do cumprimento do contrato):** Responsável pela fiscalização da execução do contrato.
- Fiscal do Contrato (Gestor Técnico):** Responsável pela verificação da execução técnica e da qualidade do objeto contratado.
- Contratado:** Responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais.
- Assessoria Jurídica:** Responsável por assegurar que as cláusulas contratuais sejam cumpridas conforme o previsto.

#### Tratativa dos Riscos:

- Metodologia:**  
A metodologia de gestão de riscos nesta fase deve envolver **monitoramento contínuo, auditoria e acompanhamento sistemático** das entregas do contratado. Um plano de **gestão de riscos operacionais** deve ser elaborado para tratar qualquer desvio de padrão. As ferramentas como **controle de qualidade e auditorias periódicas** devem ser empregadas para monitorar a execução. Além disso, a equipe de fiscalização deve ser treinada para identificar e atuar rapidamente diante de falhas, acidentes ou irregularidades.
- Procedimentos:**
  - Acompanhamento e Fiscalização:** O gestor do contrato e o fiscal devem realizar reuniões periódicas com o contratado para verificar o andamento da execução.
  - Controle de Qualidade:** Inspeções regulares de conformidade com o Termo de Referência e com as condições técnicas exigidas.
  - Gestão de Alterações:** Qualquer alteração no projeto ou no objeto deve ser devidamente registrada e justificada, sendo necessária autorização prévia da Administração Pública.
  - Planejamento de Correção:** Caso ocorra falha, como vícios ou defeitos, o gestor deve solicitar as devidas correções em tempo hábil, conforme o contrato.
  - Aplicação de Penalidades:** Caso os prazos não sejam cumpridos ou a qualidade seja comprometida, o gestor deve aplicar as penalidades previstas em contrato (multas, rescisão, etc.).
  - Acompanhamento de Pagamentos:** O responsável deve garantir que as condições de pagamento sejam observadas conforme a execução do contrato.

### 4. Fase de Fiscalização

#### Responsáveis:

- Fiscal do Contrato:** Responsável pela verificação do cumprimento das obrigações do contratado.
- Gestor de Contrato:** Responsável por garantir que a fiscalização seja feita adequadamente e por analisar relatórios de fiscalização.
- Auditoria Interna:** Responsável pela análise das auditorias fiscais e financeiras do contrato.



## Tratativa dos Riscos:

### • Metodologia:

O fiscal deve seguir uma **metodologia de inspeção rigorosa**, utilizando ferramentas como checklists de qualidade, relatórios de progresso e comparações de cronogramas. Também deve ser realizado um acompanhamento da **execução financeira** para garantir que os pagamentos correspondam à execução real do objeto.

### • Procedimentos:

1. **Relatórios Periódicos:** O fiscal deve emitir relatórios periódicos sobre o andamento da execução, alertando para qualquer risco identificado.
2. **Inspeções e Auditorias:** Realizar auditorias regulares nas entregas, no cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, e na qualidade dos materiais ou serviços fornecidos.
3. **Ações Corretivas e Preventivas:** O gestor deve estabelecer um plano para atuar frente a qualquer risco de não cumprimento do contrato, adotando medidas corretivas e preventivas.
4. **Tratamento de Reclamações:** O fiscal deve ser responsável por registrar e tratar todas as reclamações ou problemas reportados pela Administração ou por terceiros, solucionando de forma ágil e eficaz.
5. **Monitoramento das Penalidades:** Verificação da aplicação de penalidades por descumprimento das cláusulas contratuais.

## Metodologia Geral de Tratamento de Riscos

### 1. Identificação dos Riscos:

Em cada fase, é importante que a equipe envolvida realize uma **identificação contínua** dos riscos, utilizando técnicas como **brainstorming, entrevistas com stakeholders, análise SWOT, checklists de conformidade e auditorias internas**.

### 2. Análise e Avaliação dos Riscos:

Após identificar os riscos, deve-se realizar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa envolve priorizar os riscos com base no impacto e na probabilidade, enquanto a análise quantitativa pode incluir a utilização de **métodos probabilísticos** ou **matrizes de risco**.

### 3. Planejamento de Respostas:

Para cada risco identificado, o gestor deve definir estratégias de **mitigação, transferência** (ex.: seguro), **aceitação** ou **eliminação** do risco. A mitigação envolve ações preventivas, como cláusulas contratuais específicas ou auditorias frequentes.

### 4. Monitoramento e Controle:

Durante toda a execução, deve ser realizado o monitoramento contínuo, com a atualização regular dos **planos de mitigação** e o acompanhamento das ações corretivas e preventivas. Relatórios periódicos devem ser gerados e avaliados.

### 5. Documentação e Comunicação:

A documentação de todas as etapas de análise, tratativa e acompanhamento de riscos é essencial. Além disso, deve haver comunicação constante entre os **gestores, fiscais e contratados**, garantindo transparência e eficácia na gestão.

Atenciosamente,

HORIZONTE/CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.



UNIDADE TÉCNICA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
<b>RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:</b>  <b>Diego Luis Leandro Silva</b> DIRETOR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<b>RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:</b>
<b>Leila Cristina Rodrigues</b> ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO FINANCEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<b>Gezenira Rodrigues da Silva</b> SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ORDENADORA DE DESPESAS PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
<b>Jacinta Batista de Carvalho</b> DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	